



Decreto nº 023, de 20 de abril 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2022, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.842/2021.”

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.842/2021, art. 6º, I, a importância de R\$ 484.274,56 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2005	540	8.000,00
4.4.90.52.00	1056	542	142.274,35
ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.32.00	1041	500	30.000,21
ÓRGÃO: 0600 – SEC. MUN. DE CULT. TUR. E DES. ECONÔMICO			
UNIDADE: 0601 – SEC. MUN. DE CULT. TUR. E DES. ECONÔMICO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2014	500	20.000,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2070	500	40.000,00
3.3.90.30.00	2030	500	20.000,00
3.3.90.30.00	2032	500	30.000,00
3.3.90.30.00	2066	500	15.000,00
3.3.90.36.00	2030	500	50.000,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0702 – HOSP. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2050	500	30.000,00
ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			



UNIDADE: 0901 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
4.4.90.52.00	2025	500	3.000,00
ÓRGÃO: 1100 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
UNIDADE: 1101 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2054	500	61.000,00
ÓRGÃO: 1200 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 1201 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2059	500	35.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 484.274,56 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.842/2021, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	1047	540	8.000,00
4.4.90.52.00	1056	540	41.274,35
4.4.90.52.00	1006	542	101.000,00
ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.32.00	1028	500	2.800,21
4.4.90.51.00	1007	500	27.200,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0702 – HOSP. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2032	600	30.000,00
3.3.90.30.00	2033	600	60.000,00
3.3.90.30.00	2079	600	15.000,00
3.3.90.39.00	2032	600	50.000,00
4.4.90.52.00	1015	601	30.000,00
ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUB. E SAN. BAS.			
UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUB. E SAN. BAS.			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	1009	500	3.000,00
4.4.90.51.00	1009	700	116.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de ABRIL/2022, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 20 de abril de 2022.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

